AdP – ÁGUAS DE PORTUGAL		
DESIGNAÇÃO **MEMBRANAS SINTÉTICAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS**		**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** **ET- MCC 520**
CONSTRUÇÃO CIVIL	**VERSÃO: 00_2012**	

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A impermeabilização das coberturas deve ser executada recorrendo a membranas sintéticas de impermeabilização à base de PVC-P com uma espessura mínima de 1,2 mm, sob proteção pesada, com atenuador térmico.

1.2. As membranas a aplicar deverão estar homologadas em laboratório oficial e ser acompanhadas no seu fornecimento de Certificado de Garantia de Qualidade.